**REQUERIMENTO Nº 251/17**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:**

 Eu, **RONALDO RAMOS FERNANDES**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO**, a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual o motivo de o Governo do Município não estar fiscalizando a construção de uma “barreira” (portão eletrônico) no Loteamento Residencial Jardim Itaparica, e quais providências serão tomadas nesse sentido.

 Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que se trata de uma Estrada Municipal que está sendo fechada, é uma área de expansão urbana e estão restringindo o acesso, ao loteamento, as vias públicas e principalmente a orla, ferindo assim o Direito de Ir e Vir que é Constitucional. Reiterando que o Poder Executivo também goza do Poder de Polícia, ou seja, Fiscalizar. Observando ainda que na Sessão Legislativa do dia 02/10/2017 o assunto foi amplamente discutido, e ainda assim, vários munícipes nos procuraram, informando que está sendo exigido uma autorização por escrito, dos proprietários para que possa entrar apartir da portaria e solicitando que fossem tomadas providências, e assim solicito as informações para conhecimento deste vereador requerente, dos demais companheiros que compõem este Poder Legislativo, bem como de toda população buritamense.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

 Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

 Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

 **RONALDO RAMOS FERNANDES**

 **VEREADOR**